



ANEXO

METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Indicadores	Fórmula de Cálculo	Fonte	Índice Atual	Meta	Pontos
Fiscalização do cumprimento de contrapartidas produtivas exigidas em regimes especiais	Número de empresas inspecionadas / 25=1	Controles internos: CGEL/DEICT/SDCI	100%	25	4
Atendimento à empresas no âmbito do Programa Brasil Mais Produtivo	Empresas atendidas / 260=1	Sistema de Gestão de Convênios - SICONV	100%	260	4
Avaliação de pleitos de redução de alíquotas dos Ex-tarifários de BK-BIT	Número médio de dias, contados entre a data da entrada dos pleitos em Consulta Pública e a data de sua apresentação ao Comitê de Análise de Ex-Tarifários - CAEX, excetuando da apuração os pleitos que: a) apresentaram pendências na análise técnica, inclusive da RFB/COANA; b) referiram-se a combinações de máquinas e unidades funcionais, de acordo com o nível de complexidade; c) tiveram manifestação de produção nacional; e d) que devam submeter-se à análise setorial de outras áreas do MDIC.	Controles internos: CGEL/DEICT/SDCI	43 dias	65 dias	4
Contribuição das exportações ao PIB Brasileiro	Forma de Cálculo: $X/(Y*e) Y$ - PIB acumulado em 12 meses até o último trimestre disponível no momento da apuração; e - taxa de câmbio de mercado R\$/US\$, compra, média do mesmo período disponível para o PIB; X - exportação de bens no mesmo período disponível para o PIB.	IBGE; Banco Central do Brasil; SECEX	9	8,5	6
Prazo de conclusão dos processos de investigações de defesa comercial	Forma de Cálculo: $PIDC = \text{SomaT}/\text{SomaP}$ T = Período entre a data da publicação da Circular/SECEX e a data da convocação do GTDC; P = Processos de investigações de defesa comercial.	MDIC; Imprensa Nacional; Mensagem eletrônica da SECEX	12 meses	12 meses	5
Prazo de conclusão dos processos de investigações de origem não preferenciais	Forma de Cálculo: $PIDC = \text{SomaT}/\text{SomaP}$ T = Período entre a comunicação da abertura da investigação às partes interessadas e a data da publicação da Portaria SECEX contendo decisão sobre o caso. P = Processos de investigações de origem não preferenciais.	Portarias do sítio eletrônico da SECEX; Investigação de origem; Imprensa Nacional	180 dias	180 dias	5
Tempestividade das respostas da Ouvidoria	Atender aos requerimentos de informações provenientes do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, relacionados à Lei de Acesso à Informação.	Sistema de Ouvidoria	100%	100%	4
Monitoramento de instalação e operação de Zonas de Processamento de Exportação - ZPE	Quantitativo de fiscalizações e acompanhamentos de instalação das ZPE e dos projetos industriais aprovados pelo CZPE	CZPE	70%	70%	6
Número de vagas por qualificação mapeadas junto aos setores produtivos	Número de vagas mapeadas	Quadro de Capacitação da Demanda/Sistema Informatizado de Captura de Demanda	123.000	80.000	5
Capacitar e conectar empreendedores de negócios inovadores nascentes (startups) a investidores e grandes empresas	Número de empreendedores capacitados	Relatórios internos	125	125	5
Percentual de servidores capacitados nas competências mapeadas no MDIC, em relação à meta física programada para o período (250 servidores)	Total de servidores capacitados nas competências técnicas X 100 / Meta física para o exercício	CGEP/MDIC	80%	80%	4
Panorama do Comércio Internacional de Serviços	Publicação anual - edição impressa e/ou eletrônica	Fonte Primária: Secretaria de Comércio e Serviços (SCS/MDIC) SISCOSEV; Fontes Secundárias: Banco Central; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Ministério do Trabalho e Emprego; e Organização Mundial do Comércio.	1	1	5
Elaboração do Calendário Brasileiro de Exposições e Feiras	Publicação anual	SCS/MDIC www.mdic.gov.br e www.expofeiras.gov.br	1	1	4
Elaboração de informativo eletrônico com as principais notícias e publicações referentes ao setor de comércio e serviços	Número total de informativos elaborados	SCS/MDIC; Portal MDIC; http://www.mdic.gov.br/comercio-servicos/a-secretaria-de-comercio-e-servicos-scs-12	230	230	5
Índice geral de satisfação com relação aos serviços de tecnologia da informação e comunicação	$(\text{SomaN} * 100) / (\text{SomaR} * M)$ onde: N = cada média final de notas de uma resposta à pesquisa; R = quantitativo total de respostas à pesquisa; M = nota média máxima que se pode obter em uma pesquisa.	Pesquisa institucional CGTI/MDIC	ND	60%	4
Redução do atendimento presencial no âmbito da Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF)	Quantidade de atendimentos realizados no período de 01/07/16 a 31/07/17 - (50%) * 80% = X, limitado a 80 unidades. Atendimentos = 160.314 (- 50%) = 80.157 (* 80%) = 64.126	Relatório extraído por meio do Sistema de Gerenciamento de Filas de Atendimento, instalado na JCDF	50%	64.126	5
Atendimento das demandas de competências do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI)	Quantidade de atendimentos no prazo/quantidade total de atendimentos. Limitado a 80 unidades.	Controle de demandas do DREI	80%	80%	5
Número de Micro Empreendedor Individual (MEI) apoiados	(Total de apoios realizados/meta)x70. Limitado a 70 unidades.	Portal do Empreendedor; Portal do Siconv	70%	800 mil	5
Número de artesãos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB)	(Total de apoios realizados/meta total)x70. Limitado a 70 unidades.	Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); Portal Siconv; e Planilha de acompanhamento Estatístico do PAB.	70%	30.000	5
Realização de reuniões no contexto do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sobre competências voltadas ao Acesso ao Mercado e Inovação	Quantidade de reuniões realizadas x 50, limitado a 80 unidades.	Atas das reuniões	5	5	5
Panorama da Regulamentação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas	Publicação anual - edição impressa e/ou eletrônica.	http://www.sebrae.com.br www.smppe.gov.br	1	1	5
TOTAL					100

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX nº 72, de 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 72, de 31 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso CXII no art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, com a seguinte redação:

"CXII - Resolução CAMEX nº 72, de 31 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. de 1º de setembro de 2017:

Código NCM	Descrição	Alíquota do II	Quantidade	Vigência
2207.10.10	Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol. (Álcool Etilíco)	0 %	150.000.000 litros	01/09/2017 a 30/11/2017
			150.000.000 litros	01/12/2017 a 28/02/2018
			150.000.000 litros	01/03/2018 a 31/05/2018
			150.000.000 litros	01/06/2018 a 31/08/2018
2207.20.11	Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol. (Álcool Etilíco)		150.000.000 litros	01/09/2018 a 30/11/2018
			150.000.000 litros	01/12/2018 a 28/02/2019
			150.000.000 litros	01/03/2019 a 31/05/2019
			150.000.000 litros	01/06/2019 a 31/08/2019

a) uma parcela de 75.000.000 de litros, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota global de cada trimestre, será distribuída de acordo com a proporção, em litros, das importações do produto, em conjunto para ambos os códigos, realizadas pelas empresas interessadas, em relação ao volume total importado pelo Brasil, desse produto, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2016, e contemplará as empresas que tenham importado, no período pesquisado, volume igual ou superior a 5% (cinco por cento) do total e realizado ao menos uma importação do produto no primeiro semestre de 2017;

b) a outra parcela de 75.000.000 de litros, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota global do trimestre, amparará importações de empresas não contempladas na alínea "a", bem como as empresas contempladas que tenham esgotado a parcela a elas originalmente distribuída, podendo constituir, ainda, reserva técnica para atender a situações não previstas, observados os seguintes critérios:

1. o exame dos pedidos de LI será realizado por ordem de registro no SISCOMEX;
2. será concedida inicialmente a cada empresa uma cota máxima de 7.500.000 litros do produto, podendo cada importador obter mais de uma LI, desde que a soma dos volumes informados nas LI seja inferior ou igual ao limite inicialmente estabelecido;
3. após atingido o volume máximo inicialmente estabelecido, novas concessões para a mesma empresa estarão condicionadas ao efetivo despacho para consumo das mercadorias objeto das concessões anteriores e o volume liberado será, no máximo, igual à parcela já desembaraçada; e
4. caso seja constatado o esgotamento da cota de que trata esta alínea "b", o DECEX suspenderá a emissão de LI naquele trimestre, e aqueles pedidos não autorizados, registrados durante o trimestre em curso, receberão mensagem informativa para o importador sobre a cota esgotada.

c) as licenças emitidas ao amparo da Resolução CAMEX nº 72/2017 não serão objeto de prorrogação da validade para embarque e para despacho de que tratam, respectivamente, os arts. 24 e 25 desta Portaria;

d) para fins de controle do saldo da cota, somente serão considerados os pedidos de LI registrados dentro do trimestre em curso;

e) eventuais saldos remanescente da cota que não tiverem sido objeto de pedido de LI registrado no SISCOMEX, bem como os estornos decorrentes de cancelamentos e substituições, apurados no final de cada trimestre, não serão somados ao trimestre subsequente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA